

Março/2018

AGENERSA CONSULTA PÚBLICA 01/2018

Resolução para Autorização de GNC e GNL

Diretoria Executiva de Relação com Associados
Gerência de Petróleo, Gás e Naval

Sistema
FIRJAN



**INFORMA,
FORMA,
TRANSFORMA.**

Consulta Pública 01/2018

Comentário 1: Inserção de artigo de definições

Necessário a inserção de artigo para definições, ressaltando que, assim como na minuta do GNR deve-se ter a definição de "Concessionária". Ficou confuso por conta da Concessionária de Distribuição de Gás em gasoduto. Será apenas a Distribuidora que poderá oferecer serviço de GNV?

Artigo 2º - Parágrafo 5º e 6º

§5º Os projetos poderão ser autorizados sem repasse parcial do custo relativo à compressão/ transporte/ regaseificação.

§6º Nos casos em que o repasse for parcial, os custos relativos à compressão/ transporte/descompressão ou liquefação/ transporte/ regaseificação, no que concerne à parte não autorizada, serão repassados diretamente aos usuários da correspondente rede local.

Comentário 2: Maiores explicações sobre repasse de custos

Esses dois parágrafos vão de encontro com o próprio Art. 3º que disciplina que os custos de "compressão/transporte/descompressão ou liquefação/transporte/regaseificação" deverão ser considerados dentro do custo do gás. Importante ter maiores explicações sobre o repasse dos custos.

Comentário 3: Importância de Audiência Pública

Sugere-se a realização de uma consulta pública para que seja apresentado a visão dos players sobre o assunto, de modo a planificar o conhecimento e esclarecer quaisquer dúvidas.